



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 12/2025

EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.109.369/0001-08, com sede na Rua João de Moraes, nº 404, na cidade de Itapira-SP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I - OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Câmara Municipal de Itapira/SP, designado para a função de Agente de Contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 17:30 HRS DO DIA 19/02/2025

LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Sistema eletrônico de contratações SCPI

<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.054,69 (sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA.**

1.2.A descrição, quantidade e especificação encontram-se no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus anexos.
- 2.2. A presente licitação é destinada a participação da AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4. Não poderão disputar desta licitação:
 - 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2 que se enquadrem nas vedações constantes na Lei 14.133/2021;
 - 2.4.3. que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Itapira/SP.
- 2.5. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico. A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática do licitante.
- 2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via *internet*.
 - 3.1.1. Deverão, ainda, se credenciar por meio da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto a página eletrônica SCPI – Portal de Compras – <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>.
 - 3.1.2. Para obter a chave e a senha de acesso, o usuário deverá solicitar através do botão “Solicitar acesso licitação eletrônica”, localizado no canto superior direito do Portal de Compras, preencher os dados solicitados e aguardar o recebimento no e-mail cadastrado.
 - 3.1.3. O prazo para envio da chave e senha de acesso é de até 3 horas após a solicitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:30 horas.

3.1.3.1. Para solicitações feitas fora do horário de expediente, o prazo começará contar no início do expediente do próximo dia útil.

3.1.4. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, em conjunto com este edital no mesmo endereço eletrônico para download.

3.1.5. Os licitantes estão isentos de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema SCPI – Portal de Compras – Concorrência – FIORILLI.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (19) 3913-9090 ou e-mail: licitacao@camaraitapira.sp.gov.br.

3.6 Esclarecimentos de dúvidas a respeito de operações no SCPI – Portal de Compras, quais sejam: preenchimento de proposta, upload de documentação, bem como eventuais falhas em qualquer fase no transcurso do processo deverão ser sanadas junto ao setor de assistência técnica do provedor do sistema:

- Amendola & Amendola Software: (17) 3557-9090
- Fiorilli Software Ltda: (17) 3264-9000.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, preferencialmente por meio do sistema eletrônico ou e-mail, a proposta com o preço global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

sistema, que:

- 4.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis no portal, <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado no portal referido no item anterior.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

6.4. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

6.6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.3. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou ainda a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68, Lei 14.133/21)

7.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive as contribuições sociais (PGFN).

7.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário) e/ou Estadual da sede da licitante relativa ao ICMS;

7.1.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

7.2.2. A Contratada deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

7.2.3. Vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

centralizada.

7.2.4. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

8. DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

8.1. Apurada a melhor proposta com o MENOR PREÇO e verificada a regularidade das demais exigências, a Agente de Contratação encaminhará o processo para autoridade competente que decidirá sobre a contratação e posterior adjudicação e homologação.

8.2. Após adjudicada e homologada a dispensa de licitação, será emitida a ordem para fornecimento.

8.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, autorização/ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Ordem de Serviço ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. Referida Ordem de Serviço está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, inclusive a realizar o serviço durante todo o período referido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- 9.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência (originalidade) dos produtos;
- 9.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 9.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

11. PENALIDADES

- 11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Edital e Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Eventuais divergências existentes entre a proposta encaminhada e o presente Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Referência serão desconsideradas, prevalecendo este último.

12.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Itapira, no Portal de Compras da Câmara Municipal de Itapira e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.3. Integra este edital de dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos:

- 12.3.1. Anexo I Termo de Referência
- 12.3.2. Anexo II- Modelo de Proposta
- 12.3.3. Anexo III- Termo de Ciência e Notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Itapira.

2. ESPECIFICAÇÃO, ENTREGA E GARANTIA (art. 40, § 1º, I, II e III da Lei 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR.	GL	10
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46% INPM - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR.	GL	10
3	CERA LÍQUIDA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE (EXCETO VERSÃO INCOLOR). FRASCOS DE 750 ML.	UN	10
4	CORO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO (%): 4,5 – 5,5, DENSIDADE (G/ML): 1,075 – 1,095, ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: AMARELADO - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA.	GL	10
5	DESINFETANTE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 0,65% DE CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTES, CORRETOR DE PH, ADITIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.INGREDIENTE ATIV: 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 2 LITROS CADA.	GL	10
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EM FRASCOS	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	PLÁSTICOS (PET) DE 500 ML, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR.		
7	DIFUSOR DE AROMA PARA AMBIENTES 280ML VALIDADE: 2 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE: 280ML TAMANHO APROXIMADO: A:25XL:6,5CM, PESO APROXIMADO: 260G, TIPO DE PRODUTO: DIFUSOR DE AROMAS PARA AMBIENTES - LAVANDA, COR: VERDE, COMPOSIÇÃO: VEICULO, SOLVENTE E FRAGRÂNCIA.	UN	50
8	SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 – 5, Nº CAS 25155-30-0, FRAGRÂNCIA (%): 0,1 – 0,5, ASPECTO: SÓLDO EM PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	03
9	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS. EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 – 10, Nº CAS 25155-30-0, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO (%): 1 -10, Nº CAS 27323-41-7, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 – 10, Nº CAS 9004-82-4, SABÃO DE CÔCO, CONCENTRAÇÃO (%): 0,5 – 5, Nº CAS 61789-40-0, FRAGRÂNCIA (%): 0,1 – 0,5, ASPECTO: LÍQUIDO E TRANSPARENTE – EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA.	GL	03
10	INSETICIDA AEROSSOL DUPLA PROTEÇÃO, TIPO DE PRODUTO: AEROSSOL, VOLUME: 380ML BASE: ÁGUA, REGISTRO NO BRASIL GTIN/EAN: 7891035001376, PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES QUANDO DA ENTREGA, UNIDADE COM 380 MILILITROS.	UN	20
11	SACO PARA LIXO - 100 LITROS - DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UN.	PCT	20
12	SACO PARA LIXO - 50 LITROS - DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE COM 100 UN.	PCT	10
13	SACO PARA LIXO - 30 LITROS - DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. PACOTE COM 100 UN.	PCT	10
14	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, MACIO, ABSORVENTE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NÃO PICOTADO, GRAMATURA DE 30G/M², DIMENSÃO: 10 X 20 CM, 30 G, PCT DE 250 FOLHAS.	PCT	256
15	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M, FOLHA SIMPLES, EM ROLO, NA COR BRANCA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, COM GRAMATURA DE TOALHA EM 37 A 38 G/M², EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-11/2010, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 E NBR 15004/2003. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO	ROLO	06



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO.		
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 20X20 C/ PACOTE COM 1000 FOLHAS - GRAMATURA: 20 G/M².	PCT	50
17	SABONETE LÍQUIDO ESPUMA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTE, CORANTE, ALCALINIZANTE, TAMPONANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, TENSOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, EMOLIENTE (ALOE VERA), ANTIOXIDANTE (VITAMINA E). ASPECTO: LÍQUIDO E TRANSPARENTE, COR: LARANJA, ODOR: FRUTAL, PH: 6,0 – 7,5 - EM REFIL PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) DE 500 ML CADA.	UN	20

2.1.O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, em remessa única.

2.2.A Contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e/ou movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

2.3.Deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapira, na Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira/SP, CEP: 13970-904.

2.4.O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30, com exceção de feriados e pontos facultativos.

2.5.No ato da entrega os produtos serão vistoriados pelo fiscal designado pelo órgão contratante e somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as especificações e quantidades que foram contratadas.

2.6.Sendo recusados por apresentarem qualquer divergência com o estabelecido neste termo de referência, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até a metade do prazo de entrega.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea b, Lei 14.133)

3.1.Necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para uso diário na Câmara, afim de manter o ambiente limpo e conservado garantindo um ambiente saudável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea c, Lei 14.133)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. Esta solução abrange a aquisição de peças para posterior manutenção corretiva dos equipamentos que apresentam falhas.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea d, Lei 14.133)

5.1. Não é permitido a subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea e, Lei 14.133)

6.1. A execução do objeto referente à aquisição dos itens será realizada de acordo com as especificações e quantitativas estabelecidas no edital. O fornecimento dos itens deverá ser em remessa única.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea f, Lei 14.133)

7.1. A aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pelo Fiscal do contrato, Cristóvão Alberto Coloço Filho e Luís Francisco Modena, respectivamente.

8. PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea g, Lei 14.133)

8.1. A Contratada apresentará à Contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente ao fornecimento efetuado. A nota fiscal deverá estar de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço.

8.3. Na nota fiscal deverá conter as retenções de impostos pertinentes, observando a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.3.1 Caso o documento fiscal seja apresentado sem o devido destaque da retenção do Imposto sobre a Renda (alíquota e valor), o departamento competente da Câmara Municipal de Itapira-SP procederá à retenção do tributo na forma prevista nas Instruções Normativas da RFB;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do Recebimento Definitivo do objeto desta contratação, juntamente com a Nota Fiscal, que comprovam do fornecimento do objeto, nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente (devendo a contratada ser titular desta conta corrente).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea h, Lei 14.133).

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**

10. ESTIMATIVA DE PREÇO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea i, Lei 14.133)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM 5 LITROS	GL	10	R\$ 43,47	R\$ 434,70
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46% INPM 5 LITROS	GL	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
3	CERA LÍQUIDA VERMELHA. FRASCOS DE 750 ML.	UN	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30
4	COLORADO ATIVO. 5 LITROS	GL	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
5	DESINFETANTE USO GERAL. 2 LITROS	GL	10	R\$ 10,47	R\$ 104,70
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. FRASCOS DE 500 ML.	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
7	DIFUSOR DE AROMA PARA AMBIENTES 280ML.	UN	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
8	SABÃO EM BARRA NEUTRO. PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	03	R\$ 12,40	R\$ 37,20
9	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	GL	03	R\$ 35,13	R\$ 105,39
10	INSETICIDA AEROSSOL - 380 MILILITROS.	UN	20	R\$ 19,47	R\$ 389,40
11	SACO PARA LIXO - 100 LITROS PACOTE COM 100 UN.	PCT	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
12	SACO PARA LIXO - 50 LITROS PACOTE COM 100 UN.	PCT	10	R\$ 38,97	R\$ 389,70
13	SACO PARA LIXO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
14	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, PCT DE 250 FOLHAS.	PCT	256	R\$ 4,06	R\$ 1.039,36
15	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M, FOLHA SIMPLES, EM ROLO.	ROLO	06	R\$ 18,89	R\$ 113,34
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

17	SABONETE LÍQUIDO ESPUMA, 500 ML.	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
----	----------------------------------	----	----	-----------	------------

10.1. Preço médio total orçado: R\$ R\$ 7.054,69 (sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

10.2. Estimativa de preços feita através de orçamento com empresas do ramo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j, Lei 14.133)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Secretaria).

Itapira, 10 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 12/2025

DISPENSA ELETRÔNICA: 06/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Itapira, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Enquadramento: () ME () MEI () EPP () LTDA () S/A

Telefone: _____ Email: _____

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM	GL	10		
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46% INPM	GL	10		
3	CERA LÍQUIDA VERMELHA. FRASCOS DE 750 ML.	UN	10		
4	COLORADO ATIVO. 5 LITROS	GL	10		
5	DESINFETANTE USO GERAL. 2 LITROS	GL	10		
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. FRASCOS DE 500 ML.	UN	10		
7	DIFUSOR DE AROMA PARA AMBIENTES 280ML.	UN	50		
8	SABÃO EM BARRA NEUTRO. PACOTE COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	03		
9	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	GL	03		

Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira-SP – CEP: 13970-904 – Caixa Postal 22

Atendimento: das 08:00 às 17:30 Telefone: (19) 3913-9090

www.camaraitapira.sp.gov.br – camaraitapira@camaraitapira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10	INSETICIDA AEROSSOL - 380 MILILITROS.	UN	20		
11	SACO PARA LIXO - 100 LITROS PACOTE COM 100 UN.	PCT	20		
12	SACO PARA LIXO - 50 LITROS PACOTE COM 100 UN.	PCT	10		
13	SACO PARA LIXO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10		
14	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, PCT DE 250 FOLHAS.	PCT	256		
15	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M, FOLHA SIMPLES, EM ROLO.	ROLO	06		
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	50		
17	SABONETE LÍQUIDO ESPUMA, 500 ML.	UN	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **C/C:** _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

Comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME: _____

CPF: _____ **CARGO/FUNÇÃO:** _____

TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____

LOCAL/DATA: _____

ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(conforme Anexo LC-01 das Instruções nº 002/20 do TCE-SP)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CNPJ:

Valor: R\$

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAPIRA, XX de XXXXXX de XXXX

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS ALBERTO SARTORI

Cargo: PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CARLOS ALBERTO SARTORI

Cargo: PRESIDENTE

CPF:

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome:

Cargo: Sócio proprietário

CPF: - RG

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARLOS ALBERTO SARTORI

Cargo: PRESIDENTE

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.